



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO N°007/GAB/2022

Rondolândia, 07 de Fevereiro de 2022

**Assunto: Abertura de Processo**

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

---

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Categoria de investimento:**

1.1 ( ) Material de consumo, ( x ) Prestação de Serviço, ( ) Material permanente

**2- Objeto:**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	281850-7	SVR	09	Serviço de Capacitação de Pessoal - do tipo Curso sobre a Nova Lei de Licitação Lei nº 14.133/2021, (Teoria, pontos relevantes e medidas de organização administrativa para a implementação) nos dias 03 e 04 de Fevereiro de 2022.

**3 – Identificação da Despesa**

Órgão: 02 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão de Governo

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 - Da Justificativa**

5.1 – A Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores que trabalham no departamento de licitações sobre a nova Lei de licitação de nº 14.133/2021 com um especialista renomado.

**6- Da execução do serviço:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



6.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria Responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo de 16 hrs. Conforme cronograma nos dias 03 e 04 de Fevereiro.

**7- Das obrigações das partes:**

**7.1- DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

**8- Resultados Esperados**

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

**9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:**

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

**10- Condições de pagamento:**

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 07 de Fevereiro de 2022

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal